

PORTARIA N. TC-0576/2024

Altera a Portaria N. TC-0413/2024, que constitui grupo de trabalho responsável pela revisão e elaboração de proposta de atualização da Resolução N. TC-71/2012, que estabelece procedimentos para a divulgação e o acesso à informação produzida ou custodiada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, em cumprimento à Lei (federal) n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e altera as Resoluções N. TC09/2002 e 28/2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06, de 27 de dezembro de 2001](#);
considerando os Processos SEI 23.0.000004048-7 e 23.0.000004479-2;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria N. TC-0413/2024](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

XXI – Clauton Silva Ruperti, matrícula 450.919-6, da DIE.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/11/2024.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**

Presidente em exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 19.12.2024.